



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 435/98

Em 24 de Março de 1998

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

2.505 - Dispõe sobre: Dá nova denominação de cargos, alterando a Lei nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS-SP

*Recb. Si
24/3/98
JL*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 2505/98
(23 DE MARÇO DE 1.998.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
Dá nova denominação de cargos, alterando a Lei nº 2.487, de 10 de fevereiro de 1995.

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade adaptar melhor a Divisão de Merenda Escolar, com vistas à nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A Secretaria Municipal de Educação, após a edição da Lei Federal nº 9394/96, necessita dessa nova denominação para os cargos e funções de merendeiras, o que possibilita um melhor atendimento do setor de merenda, cumprindo-se a legislação federal e seus princípios.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, solicito que a matéria de que trata o presente Projeto de Lei seja apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

UNICA DISCUSSÃO
S.S. 28/04/98
APROVADO
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 3114/98

Dispõe sobre: Dá nova denominação de cargos, alterando a Lei nº 2.487, de 10 de fevereiro de 1995.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou e eu Prof. Pedro Sérgio Graf Nunes, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Os cargos existentes de merendeira, constantes do Anexo 10 da Lei 2.487/95, Quadro de Pessoal Estatutário - Pessoal Permanente - Cargos Isolados de provimento efetivo - extinção Vacância, passam a ter a seguinte denominação:

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OCUPANTE
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	DEOLINDA MIOTTE FERREIRA
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	EVANILDE B.B. FARIA
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	NEIDE ALBERTINO DA SILVA
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	THEREZINHA O. C. BONFIM
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	AMÁLIA C. AGUSTINELLI
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	ANELITA MODESTO CARDOSO
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	ANGELA DA SILVA CUNHA
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	ANGELINA PEREIRA
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	CERVINA DOS SANTOS MALAGUTTI
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	EVANILDE TRIGUEIRO DA CRUZ
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	ISABEL CREMA SPERA
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	JOSEFINA APARECIDA BRAGA
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	LENI DA SILVA CUNHA
01	MERENDEIRA	08	01	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	MARIA ALVES ARRAIS SIQUEIRA

ARTIGO 2º – Os cargos existentes de merendeira, constantes do Anexo 14 da Lei 2.487/95, Quadro de Funções Horistas e Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., passam a ter a seguinte denominação:

JUSTIÇA E FINANÇAS
S.S. em 07/11/98

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 3114/98

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	N. FUN.	REF.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	N. FUN.
150	MERENDEIRA	24	08	150	AGENTE DE EDUCAÇÃO	08	24

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

.....Prefeitura do Município de Caieiras, 23 de março de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-